

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação**

### Necessidade da Administração:

A EMEI Recanto dos Sonhos – Prédio Professor Antônio Ceretta apresenta problemas na qualidade da água proveniente de caixa d'água antiga, fabricada em amianto, material nocivo à saúde cuja utilização está em desconformidade com as normas sanitárias vigentes, comprometendo a saúde dos alunos e servidores da unidade escolar.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a  **aquisição de 01 (uma) caixa d'água de polietileno, com capacidade de 500 (quinhentos) litros**, para a EMEI Recanto dos Sonhos – Prédio Professor Antônio Ceretta, do Município de São João do Polêsine/RS, em substituição à caixa d'água de amianto atualmente instalada na unidade escolar.

### 2. DAS DESCRIÇÕES E DAS QUANTIDADES

2.1. A descrição, a quantidade e as especificações técnicas dos itens encontram-se detalhadas na tabela descritiva a seguir:

Item	Qtde	Un.	Descrição
01	01	UN	Caixa d'água de polietileno, capacidade 500 (quinhentos) litros, fabricada em material atóxico, resistente às intempéries e à radiação ultravioleta (UV), compatível com armazenamento de água potável para consumo humano, acompanhada de tampa, nova, sem uso, conforme normas técnicas aplicáveis.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite legal. O valor total da presente aquisição é de R\$ 279,10 (duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), enquadrando-se plenamente no referido limite legal.

3.2. A escolha pelo critério de seleção do menor valor justifica-se pela natureza do bem a ser adquirido, que é um produto padronizado, amplamente disponível no mercado, cujo padrão de qualidade pode ser objetivamente aferido pelas especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. A adoção do critério de menor preço assegura a contratação mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.



## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**4.1.** Considerando as alternativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais vantajosa para esta Secretaria consiste na aquisição de caixa d'água de polietileno 500L, que prevê a contratação de empresa habilitada para fornecimento do referido bem.

**4.2.** Em síntese, a caixa d'água de polietileno 500L em relação às demais alternativas avaliadas é considerada mais adequada, econômica e sustentável. É um material atóxico, aprovado para contato com água potável, amplamente disponível no mercado local e regional, com custo significativamente inferior à alternativa em fibra de vidro, com grande resistência a intempéries e maior facilidade de manutenção. Tais características tornam a escolha por essa solução a mais eficaz para a resolução do problema identificado.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Requisitos de Negócio

**5.1.1.** Os objetos desta contratação são caracterizados como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo ser necessária a contratação de empresa que tenha condições de fornecimento, mantendo as condições de qualidade e atendendo às legislações vigentes.

**5.1.2.** Relacionam-se à finalidade administrativa e aos resultados esperados:

- Atendimento às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Compatibilidade com as políticas públicas de saúde e educação do município;
- Geração de benefício público mensurável – garantia de fornecimento de água potável segura na unidade escolar;
- Continuidade do serviço público educacional em condições de higiene e segurança sanitária.

### 5.2. Requisitos Operacionais

**5.2.1.** Quanto à forma e prazo de entrega do objeto:

**5.2.1.1.** A entrega deverá ser realizada na EMEI Recanto dos Sonhos – Prédio Professor Antônio Ceretta, no Município de São João do Polêsine/RS, em dia útil e horário comercial, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão do empenho.

**5.2.1.2.** O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à Secretaria competente e devidamente autorizado pela Secretária.

### 5.3. Requisitos Técnicos

**5.3.1.1.** Caixa d'água de polietileno, capacidade mínima de 500 (quinhentos) litros; fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou equivalente, material atóxico, aprovado para contato com água potável; resistente à radiação ultravioleta (UV) e às intempéries; acompanhada de tampa; nova, sem uso, livre de defeitos.

**5.3.1.2.** O produto deve atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas ABNT pertinentes a reservatórios para armazenamento de água potável.

### 5.4. Requisitos Legais e de Habilitação



**5.4.1.1.** Para a presente contratação, os seguintes documentos de habilitação serão exigidos do fornecedor:

- Habilitação jurídica: CNPJ ativo, verificável em [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária: Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão de Regularidade Fiscal Federal; Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (SEFAZ/RS); Certidão Municipal referente ao município onde a empresa está localizada.
- Qualificação técnica: Não se aplica, dado o baixo valor e a natureza do bem a ser adquirido.

**5.4.1.2.** Esses requisitos asseguram a legalidade e segurança jurídica da contratação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A aceitação do objeto vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada pelo fornecedor.

**6.2.** A autorização para a entrega do bem, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através de empenho, nas quantidades por ela definidas.

**6.2.1.** Após o recebimento do empenho, o fornecedor deverá realizar a entrega do objeto em até 10 (dez) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à Secretaria competente e autorizado pela Secretária.

**6.3.** Verificada desconformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **7. MODELO DE GESTÃO**

**7.1.** Não haverá contrato, devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho, de acordo com o art. 95, IIº, da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** A execução dos serviços ou fornecimento dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do serviço indicado, ou pelo respectivo substituto.

**7.3.** O fiscal do serviço acompanhará o fornecimento do bem para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, devendo:

- Anotar no histórico de gerenciamento do serviço todas as ocorrências relacionadas à entrega do bem, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- Emitir notificações para a correção de eventuais desconformidades, determinando prazo para a correção;
- Informar ao gestor do serviço, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.



A gestão do serviço será a cargo da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, através de sua secretária, e a fiscalização do serviço terá como responsável o(a) servidor(a) Alan Perlin de Sousa, matrícula: 9477-1.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**8.1.** Para fins de liquidação e pagamento do bem elencado neste Termo de Referência, serão consideradas as quantidades e os valores adjudicados no processo.

**8.2.** A liquidação e o pagamento do bem adquirido ocorrerá após sua entrega total, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, via sistema bancário.

**8.3.** A Nota Fiscal deverá ser eletrônica, devendo conter as seguintes identificações:

- Número do procedimento realizado: "Processo Administrativo [Número/Ano]; Dispensa de Licitação [Número/Ano]";
- Número do empenho firmado com o Município de São João do Polêsine;
- Dados bancários: Banco, nº da Agência, nº da Conta Bancária.

Serão processadas as retenções previdenciárias e outras que vierem a ser instituídas, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

**OBSERVAÇÃO:** De acordo com o Decreto Municipal nº 2.742/2022, o município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de imposto de renda em seus pagamentos. **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de imposto de renda.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério da Administração, e a Administração compensará o fornecedor com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados neste Termo de Referência.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** O fornecedor será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a contratação mais vantajosa ao município que atenda aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, pelo critério de seleção de menor preço.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O valor foi encontrado mediante pesquisa de preço com fornecedores locais e regionais (3 cotações coletadas). O valor estimado foi apurado com base na seleção da proposta de menor preço dentre aquelas apresentadas pelos fornecedores consultados:



Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	UN	Caixa d'água de polietileno 500L, atóxica, com tampa, nova.	279,10	279,10

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas com a execução do presente serviço correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**11.2.**

**Visualizar Recursos da Requisição ao Compras 179/2026**

**Dotação**

Referência: 521 1025.33390300000000000000.15000020

Órgão/Unidade: 06.001 Funcional: 0012.0365.0404

Ação: 1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE EMEIS

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo

Vínculo: 15000020 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

---

**Saldo da Dotação**

Saldo Inicial: 1.061,50 Alteração Orçamentária: -300,00

Total Empenhado: 0,00 Total Reservado: 0,00 Saldo Atual: 761,50

Subelemento: 24 Material para manutencao de be

Convênio: /

Aditivo Convênio:

Fechar

## 12. INFORMAÇÕES CORRELATAS

**12.1.** O presente Termo de Referência foi conferido pela Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

**12.2.** O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

**12.3.** O presente Termo de Referência foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

**12.4.** O presente Termo de Referência foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente TR, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 16 de abril de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor(a):



---

**Alan Perlin de Sousa**

Servidor(a) Responsável – Matrícula: 9477-1

Este Termo de Referência foi analisado e autorizado pelo(a) Secretário(a):

---

**Katiussa Tavares Zuliani**

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

